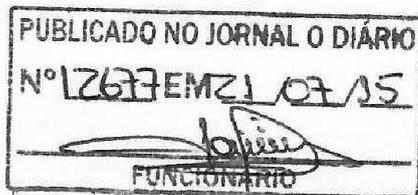


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1138/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a galeria de águas pluviais, o emissário e o dissipador de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública, para fins de drenagem, a Galeria de Águas Pluviais, o Emissário e o Dissipador de Energia do futuro loteamento denominado Jardim Leblon, localizado no lote nº 158-B, da Gleba Ribeirão Sarandi, Emissário este que passará pela APP (área de Proteção Ambiental) até o Ribeirão Sarandi e que o Dissipador de Energia será implantado na APP do referido lote, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL